



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI No. 1002/95

Acopiara, 01 de outubro de 1995

Dá a denominação de PASTOR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE a Unidade Escolar de 1º. Grau localizada no Sítio Macambira, neste Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, AESTADODO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Pastor Rodrigues de Albuquerque a Unidade Escolar do Sítio Macambira, localizado neste Município de Acopiara.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal